

LEI Nº 1.298/94

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica denominada "RUA MANOEL BAHIENSE DE OLIVEIRA" a artéria que tem início na Rua Filemon Tenório com as residências dos senhores Nailton Martins dos Santos e Sinval Ribeiro e término na Rua José Brumana com as residências dos senhores Zei Bazílio e Penha Maria Sales, em Barra de Itapemirim, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 15 de abril de 1994.



JORGE CARDOZO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL